

para os construírem.

Art. 3.º - Os infractores desta lei incorrerão na multa de 50\$000 e, na reincidência a ter-se-á cassada a licença para o funcionamento de sua machina dentro do perimetro urbano.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sebastião Nogueira de Lima, Fernando Febriliano da Costa, João A. C. de Toledo, Samuel de Castro Neves, Odilon Ribeiro Nogueira, Ricardo Pinto Cesar.

Piracicaba, 7 de Novembro de 1921.

O secretario da Camara  
João Sampaio Mattos

**Resolução nº 282** - concede licença a Miguel de Cillo, para fazer uma barragem no rio Corumbatahy.

Art. 1.º - A Camara Municipal concede, a titulo precario, licença a Miguel de Cillo para fazer uma pequena barragem, com pedras soltas, no rio Corumbatahy, abaixo da ponte da estrada de S. Pedro, à margem direita do rio, para o desvio de agua necessaria à montagem de uma roda destinada ao accionamento de um moinho de subá.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sebastião Nogueira de Lima, Fernando F. da Costa, João A. C. de Toledo, Samuel de Castro Neves, Odilon Ribeiro Nogueira, Ricardo Pinto Cesar.

Piracicaba, 7 de Novembro de 1921.

O secretario da Camara  
João Sampaio Mattos

**Resolução nº 283** - autorisa ao Prefeito a  
vender um terreno municipal.

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a avaliar os 1.500 m. q. de terreno que o Município possui ao lado da Fabrica Arthusina, conforme vai assinalado na planta annexa.

Art. 2.º - Feita a avaliação, poderá vender-se por preço superior a mesma, por meio de concorrência publica.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Antonio Gonca Junq, Fernando F. da Costa, Samuel de Castro Neves, João A. C. de Toledo, Luis Rodrigues de Moraes, Odilon Rib. Voguiera, Philippe W. C. de Vasconcellos, Ricardo Pinto Cesar, Henrique Rochelle Filhos.

Piracicaba, 21 de Novembro de 1921

O secretario da Camara - João Sampaio Mattos

**Lei nº 153** - offerece varias garantias aos funcionarios municipais sorteados para o serviço militar.

Art. 1.º - Aos funcionarios e operarios sorteados, digo aos funcionarios e operarios municipais sorteados para o serviço mi-